



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

1- Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2- Do Profissional:

02 (vagas) Motorista

Obs: Poderá haver mais convocações ao longo da validade deste edital, conforme interesse público.

3- Pré-Requisito para o cargo Motorista:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- Possuir escolaridade e habilitação exigidas para o cargo pretendido;
- Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;
- Ser Alfabetizado,
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D" e possuir Capacidade

Física

4- Do Salário:

4.1 – MOTORISTA: O vencimento para Motorista será de R\$ 1.450,94 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R\$ 250,00 mensais (cartão alimentação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

5 - Carga Horária

5.1 – Cargo Motorista: 40 horas semanais

6 - Período do Contrato

A contratação de que trata este edital poderá ter início a partir de julho de 2024, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado a real necessidade da contratação assim como os limites dispostos na lei municipal nº 1.042/17.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

7- Das Inscrições

7.1 - Os interessados deverão se inscrever de 8h às 12h e de 13h às 17h, entre 03/07/2024 à 04/07/2024 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo:

- Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH
- O candidato deverá fornecer telefone e endereço de e-mail para convocação e/ou comunicação.

7.2 - O candidato para o cargo de **Motorista**, deverá pagar, a título de “Taxa de Inscrição”, o valor de R\$ 29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.

7.3 - O candidato que for inscrito no Programa Social Cadastro Único - CadÚnico, terá direito à isenção da taxa de que trata o item **7.2**; **inserido no item 7. A verificação quanto à regularidade da inscrição será realizada no ato da inscrição.**

8- Da Avaliação do profissional Motorista.

8.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende uma etapa: Prova prática de caráter eliminatório:

8.2 – Prova prática: O candidato será submetido a realizar teste de direção e tarefas em veículo da frota municipal que se enquadre na categoria “D”, conforme critérios objetivos definidos no “Anexo III”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

9 – Do Processo Seletivo para o cargo de Motorista:

9.1 – O quadro abaixo contém o dia, hora e local de aplicação da PROVA PRÁTICA para o cargo:

Cargo	Data	Horário	Local de realização da prova
Motorista	05/07/2024	9h	Prefeitura Municipal de Santana do Deserto-MG.

9.2 – Da prova prática:

9.2.1) prova prática de direção é de caráter eliminatório e será realizada no dia 05 de julho de 2024 a partir das 09h na Prefeitura Municipal de Santana do Deserto-MG.

9.2.2) O candidato será submetido a realizar teste de direção e tarefas em veículo da frota municipal que se enquadre na categoria “D”.

9.2.3) O candidato será avaliado através de teste prático de direção seguindo-se os critérios objetivos contidos na ficha de avaliação constante do “Anexo III”, e eliminados se obtiverem mais que 3 (três) pontos ou cometerem faltas eliminatórias.

9.2.4) Os candidatos serão convocados para realização da prova seguindo a ordem alfabética dos inscritos.

9.2.5) Os candidatos deverão se apresentar às 9h, no dia 05/07/2024 na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Mauro Roquete Pinto, nº 01, Centro, Santana do Deserto.

9.2.6) Para realização do exame, os candidatos deverão se apresentar com vestimentas compatíveis à direção veicular, em atendimento especial ao disposto no art. 252, IV do CTB, sob pena de eliminação.

9.2.7) A avaliação dos candidatos será realizada por comissão avaliadora nomeada previamente para tal finalidade.

9.2.8) Da avaliação prática caberá recurso fundamentado, que deverá ser apresentado a partir das 12h às 14h do dia 05/07/2024, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, devendo o candidato indicar o lançamento da pontuação contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança ou anulação da pontuação aplicada ao candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

9.2.9) O resultado de eventuais recursos interpostos será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto a partir das 15h do dia 05/07/2024.

10 - Será utilizado como critério para desempate, para o cargo de Motorista; na seguinte ordem:

a) Maior idade.

11- Resultados

A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos será publicada após a data fixada para divulgação de eventuais resultados de recursos interpostos em face da pontuação da prova prática, devendo os candidatos acompanharem a publicação dos resultados no site oficial da prefeitura.

12- Disposições Gerais

12.1 – Será permitida a chegada dos candidatos ao local de prova até às 9h, não sendo permitida a realização da prova prática a nenhum candidato que chegar após esse horário.

12.2 – Na impossibilidade de o candidato classificado preencher a vaga, o próximo da lista de classificação poderá ser convocado.

12.3 – Eventuais situações não previstas neste edital serão decididas pela Comissão Aplicadora.

12.4 – O contratado estará sujeito a exame de avaliação de desempenho periódica, podendo ensejar rescisão contratual, visando interesse público.

13- Validade

O presente edital terá validade de 03 (três) meses a contar da homologação deste processo seletivo, que será efetivada com a publicação da lista de classificação.

Santana do Deserto-MG, 03 de julho de 2024.

Wallace Sebastião Vasconcelos Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Motorista

Atribuições:

- Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior;
- Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica;
- Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitadas;
- Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os funcionários, pacientes, materiais e máquinas da Prefeitura;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, para apresentá-lo às autoridades e pessoas competentes;
- Recolher o veículo após cada viagem ou deslocamento.
- Zelar pelo paciente, no caso de motorista de ambulância.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO MOTORISTA

CANDIDATO: _____

CPF: _____ CNH: _____ CATG: _____

I - FALTAS ELIMINATÓRIAS:

1. Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória;
2. Avançar sobre o meio fio;
3. Não colocar o veículo na área balizada, em no mínimo três tentativas, no tempo estabelecido;
4. Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo da vaga;
5. Transitar em contramão de direção;
6. Não completar a realização de todas as etapas do exame;
7. Avançar a via preferencial;
8. Provocar acidente durante a realização do exame;
9. Exceder a velocidade regulamentada para a via;
10. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II - FALTAS GRAVES (3 PONTOS):

11. Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
12. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
13. Não dar a preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
14. Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
15. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
16. Não usar devidamente o cinto de segurança;
17. Perder o controle da direção do veículo em movimento
18. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III - FALTAS MÉDIAS (2 PONTOS)

1. Executar o percurso da prova, no todo ou em parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
2. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
3. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

4. Fazer conversão incorretamente;
5. Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
6. Desengrenar o veículo nos declives;
7. Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
8. Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
9. Entrar nas curvas com engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
10. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
11. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV - FALTAS LEVES (1 PONTO)

1. Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
2. Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
3. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
4. Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
5. Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
6. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
7. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
8. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

Resultado : () Aprovado () Reprovado – Total de pontos: _____

Assinatura do Avaliador:

Assinatura do Candidato:

Publique-se.

LEI 1039

SANTANA DO DESERTO

Santana do Deserto – MG, 03 de julho de 2024.

Wallace Sebastião Vasconcelos Leite
Prefeito Municipal